

EDITAL N°38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR N° 260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOU | Edição: 32 | Seção: 2 | Página: 24, de 16 de fevereiro de 2024, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR no 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o que consta no processo nº 23411.020912/2023-66, retifica **Edital N°37, de 28 de fevereiro de 2024**:

ONDE SE LÊ:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio por e-mail do currículo nos formatos PDF ou JPEG.

4.2 O candidato deverá enviar o currículo para **comunicacao.telemaco@ifpr.edu.br**, com o seguinte título no e-mail: **Estágio Gabinete da Direção Geral**.

LEIA-SE:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio por e-mail do currículo nos formatos PDF ou JPEG, e de portfólio com os trabalhos desenvolvidos (verificar item b do parágrafo 6).

4.2 O candidato deverá enviar o currículo e o portfólio para **comunicacao.telemaco@ifpr.edu.br**, com o seguinte título no e-mail: **Estágio Gabinete da Direção Geral**.

ONDE SE LÊ:

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular será realizada por meio do documento digitalizado em formato PDF ou JPEG encaminhados para o email **comunicacao.telemaco@ifpr.edu.br**.

LEIA-SE:

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular será realizada por meio do documento digitalizado em formato PDF ou JPEG encaminhados para o email **comunicacao.telemaco@ifpr.edu.br**, e análise do portfólio.

ONDE SE LÊ:**8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito do IFPR, compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira fase: análise curricular, onde será classificado os dez candidatos com menos tempo de faculdade. (de caráter classificatório e eliminatório);

LEIA-SE:**8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito do IFPR, compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira fase: análise de currículo e do portfólio, onde será classificado os dez candidatos com menos tempo de faculdade. (de caráter classificatório e eliminatório);

ONDE SE LÊ:

10.1 Os aprovados na análise curricular serão convocados para a segunda fase, composta por entrevista, sendo facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, de acordo com a ordem de classificação e considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível.

10.2 Os aprovados na primeira fase receberão no endereço de e-mail que realizou a inscrição, uma solicitação da comissão avaliadora para o desenvolvimento de material gráfico de divulgação, com tema a ser definido, e deverão enviar o material no prazo estabelecido no e-mail da comunicacao.telemaco@ifpr.edu.br.

LEIA-SE:

10.1 Os aprovados na análise curricular e de portfólio serão convocados para a segunda fase, composta por entrevista, sendo facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, de acordo com a ordem de classificação e considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível.

~~10.2 Os aprovados na primeira fase receberão no endereço de e-mail que realizou a inscrição, uma solicitação da comissão avaliadora para o desenvolvimento de material gráfico de divulgação, com tema a ser definido, e deverão enviar o material no prazo estabelecido no e-mail da comunicacao.telemaco@ifpr.edu.br. (item excluído).~~

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 28/02/2024, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2879870** e o código CRC **894003C5**.

Referência: Processo nº 23411.020912/2023-66

SEI nº 2879870

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO
Rodovia PR 160 – km 19,5, Telêmaco Borba - PR | CEP CEP 84269-090 - Brasil